



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

LEI Nº.: 3.281, DE 09 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial à dotação do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu e dá outras providências”.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Nailton Cotrim Heringer, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir, mediante decreto, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 03 Administração Indireta
SUB UNIDADE: 03.01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto
FUNÇÃO: 17 Saneamento
SUB FUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 6001 Administração
ATIVIDADE 6001 Manutenção da Diretoria do SAAE
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$34.500,00
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.30.41.00 – Contribuições.....R\$95.700,00
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.71.70.00 – Rateio p/Participação em Consórcios.....R\$16.300,00
TOTAL.....R\$146.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 03 Administração Indireta
SUB UNIDADE: 03.01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto
FUNÇÃO: 17 Saneamento
SUB FUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 6001 Administração
ATIVIDADE 6002 Manutenção da Diretoria do SAAE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$30.000,00

ATIVIDADE 5008 Construção, Ampliação e Reforma do SAAE
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.51.00 – Obras e Instalações.....R\$50.000,00
SUB FUNÇÃO 512 Saneamento Urbano
PROGRAMA 6002 Sistema de Água
ATIVIDADE 6007 Manutenção do Setor de Operação e Expansão
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$66.500,00

TOTAL.....R\$146.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2013.

Manhuaçu (MG), 09 de maio de 2013.

NAILTON COTRIM HERINGER
Prefeito Municipal